



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.877, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Complementar nº 22/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui-se o § 12 ao art. 60 da Lei Complementar nº 22/2023, com a seguinte redação:

Art. 60. (...)

.....

§ 12. O cargo de Datilógrafo passa a ser denominado de Técnico de Contratações, com as atribuições relacionadas à execução das competências do Departamento de Contratações Públicas, na forma do regulamento. (NR)

Art. 2º O art. 61 da Lei Complementar nº 22/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 61. (...)

(...)

XVI - Técnico de Contratações; (NR)

(...)

§ 1º Enquanto houver provimento nos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Técnico de Contratações, Técnico Administrativo, Técnico Patrimonial, os servidores terão por atribuições aquelas vigentes para o respectivo cargo até a entrada em vigor desta Lei Complementar, além das atribuições relativas ao cargo de Técnico Administrativo e outras atribuições previstas nesta Lei e em regulamento expedido pelo Chefe do Poder Executivo municipal. (NR)

(...)

§ 3º (...)

(...)

IX - Técnico de Contratações: R\$ 4.145,00; (NR)

(...)

§ 4º (...)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 20/12/23, Edição 1342 A, Página(s) 2 a 3.